



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 030, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos Idosos e Funcionários do CRI de Congonhas- Centro de Referência do Idoso, nas dependências do Parque Balcária da Cachoeira de Santo Antônio no dia 04 de Outubro.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 47 (quarenta e sete) integrantes do CRI – Centro de Referência do Idoso, a realização de um passeio ecológico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 04 de outubro de 2022, a 47 (quarenta e sete) integrantes do CRI Centro de Referência do Idoso, para realização de um passeio ecológico.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de outubro de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Congonhas CULTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31, inc. II da Lei 13.019/2014)

A Associação do Clube do Cavalo de Congonhas, nascida em 16 de agosto de 1987, surgiu com a ideia de integrar pessoas, desenvolver atividades esportivas ao ar livre nas zonas rurais e urbanas, promover integração social e comunitária dos associados e demais interessados entre outras atividades, visando o resgate das festas tradicionais do cavalo do município, com o intuito de viabilizar a cultura, esporte e recreação, com o objetivo principal de promover e fomentar eventos da Associação da Copa e Marcha e Concurso de Marcha, além de propiciar e fazer com que desperte o interesse das pessoas no tocante a criação, monta e cuidado com os cavalos.

Havendo a intenção da Administração Pública Municipal de celebrar parceria com o Clube para promover e fomentar os eventos referidos da Associação em nosso município, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA nº 12 referente ao projeto de lei 053/2021 com o objetivo de repasse de verba para auxílio/ subvenção do clube, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, procedimento obrigatório em outras situações, em atendimento a obrigatoriedade de cumprir as emendas individuais elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019, inc. II, de 31/07/2014, conforme ora se transcreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

(...)



Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a Associação do Clube do Cavalo de Congonhas, inexigindo-se, para tanto, a realização de Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de outubro de 2022

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
17606

Assinado de forma digital por
JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2022.10.04 09:39:05
-03'00'

Jean Ângelo de Oliveira

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/109/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafas pet de 500ml, sob a forma de registro de preço, para atender demanda junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos, e Turismo – Prefeitura Municipal de Congonhas.. Recebimento das propostas: a partir de 05/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 17/10/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 17/10/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/004/2022

A CPJL em face da não apresentação de recursos da fase de julgamento de habilitação convoca as licitantes habilitadas na Concorrência PMC/004/2022, Consrutora AGD Ltda. e Kolima Engenharia Ltda., para a sessão de abertura dos envelopes de proposta que será realizada no dia 10/10/2022, às 14 horas, na Sala de Reuniões da CPJL, prédio Espaço JK, sito na Av. Júlia Kubitschek, 230, Centro, Congonhas-MG. Congonhas, 03 de outubro de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/180/2022

Partes: Município de Congonhas X Kratos Klio Difusão de Conhecimento Ltda. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de apresentação de Palestra Presencial sobre o tema “Recriar, Reinventar ou Desaparecer” a ser ministrada pelo professor Doutor Leandro Karnal, durante o evento 5º Fórum de Negócios de Congonhas, a ocorrer na data de 21.11.22. Vigência: 45 dias contados da assinatura. Valor: R\$ 65.000,00. Data: 29/09/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

30º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 10/10/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
RAUL EUGENIO DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 50/2022
GERALDO GURGEL PINTO	Processo Jari/Congonhas 51/2022
PATRICK HERNANDES ANDRADE	Processo Jari/Congonhas 52/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/521, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal do Idoso - CMP”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do



Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Lei n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006 e 3.849, de 31 de maio de 2019; e CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/436/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, instituído pelas Leis n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002 e demais alterações, para cumprimento do mandato referente ao biênio 2022/2024:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Kelen Barbosa Rezende Dutra

Suplente: Leonardo Meijon Teixeira

Titular: Fernanda Paula Nascimento Vasconcelos

Suplente: Laila Cristina Ferreira

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães

Suplente: Davi Rezende Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neide Ventura Gonçalves Lobo

Suplente: Vânia Lúcia de Barros Silva

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Neilimar Cristina Cordeiro

Suplente: Juliana Mendes Vasconcelos

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

a) Representantes das Entidades de Defesa de Direitos dos Idosos

1- Titular: Maria Zélia Senra Barbosa

Suplente: Laércio Geraldo Rodrigues da Silva

2- Titular: Marcelo Augusto Bastos

Suplente: Heloisa Cristina Silva

b) Representantes dos Clubes de Serviços

Titular: Oswaldo Bernardo

Suplente: Daniel Gonçalves Silva Nascimento

c) Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Adriana Fernandes Santos

Suplente: Simone Maria Veloso

d) Representantes de Prestadores de Serviços

Titular: Regina Célia Oliveira Bartolomeo

Suplente: Marlene Conceição da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/522, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Assessor de II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 13783/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Matheus Henrique Silva Rezende do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00059 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RNG3C46	23/08/2022	02/02/2022	DP-113/2022	2654135	AG
OXH4414	25/08/2022	14/02/2022	DP-125/2022	2653893	AG
EEW2786	23/08/2022	24/02/2022	DP-115/2022	2654604	AG
PUE9323	25/08/2022	18/02/2022	DP-127/2022	2654717	AG
DEW5572	23/08/2022	17/03/2022	DP-117/2022	2655009	AG
PVW9G91	25/08/2022	19/02/2022	DP-123/2022	2654722	AG
HEZ1374	24/08/2022	17/03/2022	DP-122/2022	2654889	AG
HHJ3945	23/08/2022	14/02/2022	DP-116/2022	2654463	AG
HNM0D17	23/08/2022	15/03/2022	DP-120/2022	2655054	AG

Local e data
CONGONHAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00060 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DEW5572	23/08/2022	25/02/2022	DP-118/2022	2654606	AG
G SJ7H59	23/08/2022	10/02/2022	DP-119/2022	2653430	AG
OMF1I63	23/08/2022	12/02/2022	DP-121/2022	2653390	AG
PVW9G91	24/08/2022	19/02/2022	DP-124/2022	2653471	AG
GWI2523	25/08/2022	10/03/2022	DP-126/2022	2654872	AG
GZH2247	23/08/2022	23/02/2022	DP-114/2022	2654733	AG

Local e data
CONGONHAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoridade de Trânsito
Ronaldo Jesulino Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00038 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos doze dias do mês de setembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO -



Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 361ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
HELIO LEONARDO LOSCHI
RENATO DA SILVA LOPES

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
DUL9192	12/09/2022	03/10/2021	RR-44/2022	AG02652605	INDEFERIDO
HHE1006	12/09/2022	13/12/2021	RR-46/2022	AG02653772	INDEFERIDO
HLI2855	12/09/2022	14/12/2021	RR-45/2022	AG02652948	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data
CONGONHAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00058 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXC3471	AG02656367	25/08/2022	556-80
KYK4594	AG02655485	25/08/2022	573-80
RDT5C45	AG02655213	25/08/2022	555-00
OXB8984	AG02656423	27/08/2022	545-21
PXP9004	AG02655486	27/08/2022	736-62
LAL0482	AG02656425	29/08/2022	554-14
CQR4B28	AG02656182	29/08/2022	554-11
OMH0743	AG02656907	30/08/2022	554-14
QNM4458	AG02656961	30/08/2022	554-14
GRM1310	AG02656957	31/08/2022	554-14
HOR3069	AG02656839	31/08/2022	550-90
LAN3C04	AG02656840	31/08/2022	545-21
HKC5041	AG02656841	01/09/2022	554-14
PZH4G93	AG02656842	01/09/2022	554-14
PWC9777	AG02656843	01/09/2022	686-61
OXB5858	AG02656844	01/09/2022	556-80
HEK0790	AG02656845	01/09/2022	554-14



HEI6530	AG02656846	01/09/2022	554-14
GWA1762	AG02651920	02/09/2022	523-11
EYZ9I35	AG02656848	02/09/2022	554-14
HJU9I03	AG02656849	02/09/2022	554-14
HJD0G26	AG02651919	02/09/2022	762-51
HBW7346	AG02656850	02/09/2022	763-31
HAO8529	AG02651597	02/09/2022	736-62
GQO7717	AG02651599	02/09/2022	555-00
RTE4B15	AG02655487	02/09/2022	605-01
HGL0451	AG02656184	03/09/2022	555-00
HAO5175	AG02657102	05/09/2022	556-80
ETZ6759	AG02657103	05/09/2022	556-80
NFR2291	AG02657104	05/09/2022	556-80
BTU1009	AG02657105	05/09/2022	556-80
EUZ2499	AG02657106	05/09/2022	555-00
EUZ2499	AG02657125	05/09/2022	574-61
EZR0I34	AG02657107	05/09/2022	555-00
GXI2995	AG02656760	05/09/2022	554-14
PZP9H44	AG02656368	05/09/2022	550-90
HBX4933	AG02656618	05/09/2022	629-70
HBX4933	AG02656616	05/09/2022	521-51
LMD7804	AG02656429	06/09/2022	546-00
QNU6509	AG02656430	06/09/2022	554-14
HAV3277	AG02656369	06/09/2022	554-14
GSJ7858	AG02656431	06/09/2022	556-80
GYO2685	AG02655488	06/09/2022	736-62
HLS8965	AG02657003	06/09/2022	518-51
JUD7D42	AG02657108	06/09/2022	556-80
JHZ7H65	AG02657004	06/09/2022	518-51
OQC1053	AG02657005	06/09/2022	518-51
EZI9808	AG02657006	06/09/2022	518-51
HEM8998	AG02656762	06/09/2022	554-11
HDV4E44	AG02657007	06/09/2022	518-51
JMJ0990	AG02657109	06/09/2022	556-80
HCS0744	AG02657008	06/09/2022	518-51
HJJ8A53	AG02656763	06/09/2022	653-00
JMJ0990	AG02657110	06/09/2022	547-90
PUG8671	AG02656764	06/09/2022	554-11
HIZ3257	AG02657001	06/09/2022	705-61
HBW5128	AG02656022	07/09/2022	736-62
RTJ9D17	AG02657111	07/09/2022	574-61
GPH6252	AG02656615	07/09/2022	555-00
RUI5I85	AG02656666	07/09/2022	705-61
FVX4J55	AG02657112	07/09/2022	763-31
ONE2E32	AG02656667	07/09/2022	519-30

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3042

OQW5532	AG02656668	07/09/2022	519-30
GWF0E23	AG02656669	07/09/2022	653-00
GLN1J64	AG02656670	07/09/2022	653-00
PZE0F79	AG02656671	08/09/2022	573-80
HAB7429	AG02656701	08/09/2022	556-80
HZY1390	AG02656672	08/09/2022	554-14
FEB3C81	AG02656432	08/09/2022	545-21
LOR8L23	AG02657113	08/09/2022	574-61
HDL9980	AG02656674	08/09/2022	554-14
OLQ9961	AG02656676	08/09/2022	554-14
OPJ5320	AG02656185	08/09/2022	550-90
HEO1467	AG02656962	08/09/2022	550-90
RNO7F02	AG02656186	08/09/2022	550-90
MTP0270	AG02656435	08/09/2022	550-90
RFN7J94	AG02656434	08/09/2022	550-90
HOF2147	AG02656436	08/09/2022	550-90
PVN5744	AG02656677	08/09/2022	556-80
HEO1467	AG02657010	08/09/2022	550-90
RNO7F02	AG02657009	08/09/2022	550-90
JIB4516	AG02651600	09/09/2022	550-90
HKH7387	AG02656437	09/09/2022	554-13
HDO7A12	AG02656372	09/09/2022	554-13
LSI0152	AG02656438	09/09/2022	538-00
HJR2096	AG02656439	09/09/2022	762-52
AWS8D34	AG02656440	09/09/2022	550-90
QXP5D84	AG02656441	09/09/2022	550-90
NYD3155	AG02656442	09/09/2022	554-14
HGX7458	AG02657012	09/09/2022	554-14
HHZ1715	AG02656443	09/09/2022	639-44
HLZ2177	AG02656964	10/09/2022	550-90
GXT2931	AG02656910	10/09/2022	550-90
HBZ3767	AG02654539	10/09/2022	550-90
GYO2685	AG02657114	10/09/2022	550-90
HHF9429	AG02656444	10/09/2022	550-90
HCL4124	AG02656445	10/09/2022	550-90
ENM2F09	AG02657018	10/09/2022	653-00
GRP9134	AG02656619	10/09/2022	556-80
JFM2I21	AG02656620	10/09/2022	556-80
EPL6G38	AG02656621	10/09/2022	653-00
HRY5674	AG02656622	11/09/2022	653-00
DFN4297	AG02656624	11/09/2022	653-00
HCJ5785	AG02656623	11/09/2022	653-00
HNB9224	AG02657115	11/09/2022	545-21
PVV0J41	AG02657116	11/09/2022	545-21
GVT6450	AG02657117	11/09/2022	545-21



OLY6403	AG02657118	11/09/2022	545-21
HBW7638	AG02657119	11/09/2022	545-21
HIM5735	AG02656446	11/09/2022	550-90
PUM2D25	AG02656447	11/09/2022	550-90
HFT5F84	AG02656448	11/09/2022	550-90
AUJ7H85	AG02656449	11/09/2022	550-90
DSX2780	AG02656450	11/09/2022	556-80
HJR7788	AG02657301	11/09/2022	556-80
HMF9752	AG02657302	11/09/2022	556-80
ORB2311	AG02657304	11/09/2022	556-80
GZA6832	AG02656911	11/09/2022	550-90
PYH0I37	AG02656187	11/09/2022	554-11
GZA1508	AG02656966	11/09/2022	556-80
OXH3122	AG02656912	11/09/2022	555-00
HKC3H77	AG02656188	11/09/2022	555-00
BPZ8D59	AG02656913	11/09/2022	548-70
HFR6466	AG02656189	11/09/2022	548-70
HIQ9I92	AG02657305	11/09/2022	556-80
HMR9943	AG02657306	11/09/2022	556-80
HYS2I44	AG02657307	11/09/2022	556-80
HBU6741	AG02656914	11/09/2022	545-21
DYD9417	AG02656968	11/09/2022	545-21
OWW8E14	AG02656190	11/09/2022	545-21
HNJ1254	AG02656915	11/09/2022	545-21
EAW4789	AG02656969	11/09/2022	545-21
HOB6985	AG02656970	11/09/2022	545-21
OXC9882	AG02656916	11/09/2022	545-21
HMI3456	AG02656191	11/09/2022	545-21
HAR6J30	AG02656192	11/09/2022	545-21
GRM7954	AG02656972	11/09/2022	545-21
HAD8201	AG02657308	11/09/2022	547-90
HBW7362	AG02656917	11/09/2022	545-21
PZZ8178	AG02657310	11/09/2022	538-00
DMG6I44	AG02657013	11/09/2022	548-70
GSJ3522	AG02657014	11/09/2022	550-90
DFN4297	AG02657015	11/09/2022	550-90
EBC2755	AG02657016	11/09/2022	550-90
PUL6286	AG02657123	12/09/2022	556-80
HBV4376	AG02656679	12/09/2022	554-14
PUC4862	AG02656680	12/09/2022	554-14
KLU7B28	AG02656681	12/09/2022	554-14
OPV9173	AG02656918	12/09/2022	538-00
PZW4G50	AG02657312	12/09/2022	554-14
RGA1E19	AG02657122	12/09/2022	556-80
EYZ9I35	AG02657314	12/09/2022	554-13



HKK2J78	AG02657316	12/09/2022	554-14
BNZ2979	AG02656193	12/09/2022	554-14
QPW6521	AG02657318	12/09/2022	554-14
HGS4190	AG02657320	13/09/2022	550-90
QWZ9728	AG02657321	13/09/2022	554-14
OPI9739	AG02657323	14/09/2022	554-14
HJC5472	AG02657324	14/09/2022	762-51
PGC0D31	AG02657325	14/09/2022	554-14
GWE5120	AG02657326	14/09/2022	554-14
GXZ3948	AG02657328	14/09/2022	556-80
HBX4185	AG02657329	14/09/2022	556-80
RMP3A60	AG02657330	14/09/2022	548-70
RTI1D51	AG02657331	15/09/2022	556-80
HNY2C45	AG02657332	15/09/2022	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/10/2022 - Total de registros: 166

Congonhas, 03 de Outubro de 2022

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00037 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLI2844	AG02655257	18/04/2022	762-52	293,47
RTH8H05	AG02655277	29/04/2022	554-14	195,23
HCO8D32	AG02655338	27/05/2022	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03/10/2022 - Total de registros: 3

Congonhas, 03 de Outubro de 2022

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
